



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 254/2023/GR/UNIR, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o Processo nº 23118.004522/2023-63;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Comitê Permanente de Prevenção e Combate aos Assédios Moral, Sexual, Institucional e de todas as formas de discriminação na UNIR.

Art. 2º Este Comitê terá como atribuição elaborar a política de combate ao assédios e todas as formas de discriminação na UNIR, na qual deverá constar fluxo e protocolos dos procedimentos e responsabilidades.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para recompôr o Comitê de que trata o Art. 1º desta Portaria.

NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	SIAPE
Ana Luzia Pante	Psicóloga/PRAD	2161046
Andréa Doyle Louzada de Mattos Dodebei Aymonin	Docente/DACI-PVH	3272273
Anna Kezya de Araújo Martins	Assistente Social/DGP	1373814
Daniela Dourado Santos	Assistente em Administração/Comissão de Ética	1516831
Ely Lourenço Oliveira Cunha	Corregedoria	0396486
Halanderson Raymisson da Silva Pereira	Docente/DEPSI-PVH	3269860
Josenir Lopes Dettoni	Ouvidor Geral	2495512
Mariza Gonçalves Almeida	Administradora/Ouvidoria	2625531

Vanderléia de Lurdes Dal Castel Schindwein	Docente/Comissão de Ética/DEPSI-PVH	1691629
Waldenice de Freitas do Nascimento	Secretária Executiva/DGP	1642103

Art. 4º Caberá aos membros do Comitê escolher presidência, vice-presidência e secretário(a).

Art. 5º O Comitê deverá elaborar o seu regimento no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 867/2022/GR/UNIR, de 16 de dezembro de 2022.

Art 7º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 12/04/2023, às 05:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305124** e o código CRC **E22498F8**.